



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.217 DE 15 DE AGOSTO DE 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

PRÓTOCO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Número.....Data.....

Horário.....

Responsável

Projeto de Lei nº 93/2002. Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

Dá nomeação ao Pavilhão 24-E, localizado no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art 1º.

O Pavilhão nº 24-E, localizado no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" passa denominar-se Pavilhão "**ANTONIO DORTA DE SOUZA**".

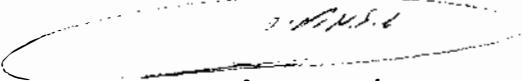
Art 2º.

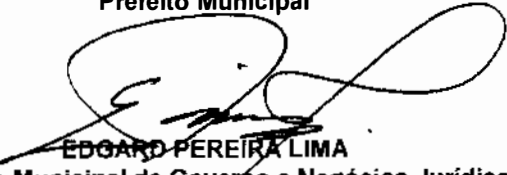
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

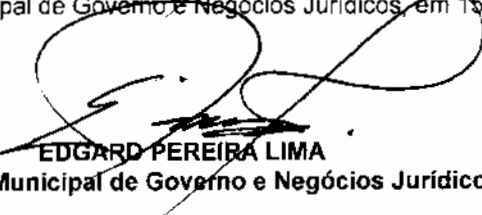
Art 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de agosto de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de agosto de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos